



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 138, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Institui Comissão para condução do processo de formação da lista de candidatos para eleição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU, Ano LXIV N° 174, Seção 2, pág. 01, em 12/09/2023, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão composta pelos seguintes membros: **UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1074679, **ÍCARO DE OLIVEIRA MENEZES**, Estudante do Curso de Engenharia Civil, Matrícula nº 2021012689, e **NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO TEN CATEN**, Arquivista, Matrícula Siape nº 2264083, para, sob presidência do primeiro, realizarem a condução do processo de formação da lista de candidatos para participação do processo eleitoral para definição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de abril de 2024.

Art. 2º A Comissão será responsável pela realização de novas chamadas, conforme encaminhamentos da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS, em caso de vacância de cadeira da representação, pelo período de um ano, a contar da data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29 de abril de 2024, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário